



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 30 de dezembro de 2024 * nº 0684(SUPLEMENTO) * Pág. 001/008



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.901, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCEDE A ALTERAÇÃO NO IDENTIFICADOR DE EXERCÍCIO FINANCEIRO REFERENTE A CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Identificador de Exercício Financeiro na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, relativo ao Decreto nº 10.897, de 26 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 6.588.012,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e doze reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas para a alteração aberta pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.5001.462602	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	2.5.02	6.588.012,00
SUBTOTAL				6.588.012,00
TOTAL GERAL				6.588.012,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
@#Recursos não vinculados da compensação de impostos				

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.5001.462602	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	1.5.02	6.588.012,00
SUBTOTAL				6.588.012,00
TOTAL GERAL				6.588.012,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados da compensação de impostos				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92BF-DE0D-0E11-5E24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 27/12/2024 13:26:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 27/12/2024 13:33:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/12/2024 11:25:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/92BF-DE0D-0E11-5E24>

DECRETO N° 10.902, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 35.028/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 1.027.160,00 (um milhão, vinte e sete mil e cento e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/92BF-DE0D-0E11-5E24> e informe o código 92BF-DE0D-0E11-5E24



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/92BF-DE0D-0E11-5E24> e informe o código 92BF-DE0D-0E11-5E24



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/92BF-DE0D-0E11-5E24> e informe o código 92BF-DE0D-0E11-5E24



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512340	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	1.027.160,00
SUBTOTAL				1.027.160,00
TOTAL GERAL				1.027.160,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.514372	GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	1.027.160,00
SUBTOTAL				1.027.160,00
TOTAL GERAL				1.027.160,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1400-F022-748D-58B1> e informe o código: 1400-F022-748D-58B1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1400-F022-748D-58B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 27/12/2024 13:25:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 27/12/2024 13:37:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/12/2024 11:23:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1400-F022-748D-58B1>

DECRETO N° 10.903 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDHUC/FMAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 35.713/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, através do Banco do Brasil S/A, agência 1618-7, conta-corrente: 13.234-9, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/FNAS

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.6.50.01-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL.....R\$ 320.000,00

FONTE: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.5570.612937	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA AUXILIO BRASIL E IGDSUAS - GESTÃO DO SUAS	3.3.90	1.6.60	90.000,00
08.243.5585.614124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)	3.3.90	1.6.60	230.000,00
SUBTOTAL				320.000,00
TOTAL GERAL				320.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1400-F022-748D-58B1> e informe o código: 1400-F022-748D-58B1



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|--|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro |
| Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares |
| Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque | Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz** e **Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EC3-4B2E-4D47-02D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 27/12/2024 13:24:40 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 27/12/2024 13:34:25 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/12/2024 11:22:18 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0EC3-4B2E-4D47-02D8

DECRETO Nº 10.904 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC/FUNJOPE NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 33.381/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretária Municipal de Educação e Cultura/Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF-Trabalho-Principal (Código Receita 1.1.1.3.03.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 16 de dezembro de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.876, de 16 de dezembro de 2024, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Table with 2 columns: EXCESSO DE ARRECAÇÃO and R\$. Row 1: IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL FONTE 1.500 (CÓDIGO REC.1.1.1.3.03.1.1) with value 2.150.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2024

Table with 5 columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Includes rows for Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, and Festas de Fim de Ano - Réveillon e Natal. Total Geral: 2.150.000,00.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47D2-3C08-D012-976D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 27/12/2024 13:24:04 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 27/12/2024 13:33:47 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/12/2024 11:20:45 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47D2-3C08-D012-976D

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47D2-3C08-D012-976D

Decreto Nº 10.907, de 30 de dezembro de 2024

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DE RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL, RELATIVO A DESVINCULAÇÃO DE 30% (POR CENTO), CONFORME DISPÕE O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.592, DE 19/03/2024 E A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 10.592, de 19 de março de 2024, e considerando a Emenda Constitucional nº 132/2023,

DECRETA:

Art. 1º A arrecadação verificada nas Receitas do Tesouro Municipal, e contabilizada na Fonte de Recursos 1501- Outros Recursos não Vinculados, no mês de dezembro de 2024, oriunda da desvinculação dos 30% (trinta por cento), autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.592, de 19 de março de 2024, será utilizada para reforçar dotações orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente Exercício Financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no mês de dezembro de 2024 foi de R\$ 18.130.175,63 (dezoito milhões, cento e trinta mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto, conforme discriminação a seguir:

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47D2-3C08-D012-976D e informe o código 47D2-3C08-D012-976D



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47D2-3C08-D012-976D e informe o código 47D2-3C08-D012-976D



NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
1121.01.01	1501	4.231.167,05
1241.50.01	1501	1.512.249,41
1321.01.01	1501	469.587,40
1911.01.01	1501	8.278.565,43
1911.04.01	1501	1.267.551,36
1999.99.21	1501	2.371.054,98
TOTAL		18.130.175,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de dezembro de 2024

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9172-1F20-B71D-D0A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 30/12/2024 14:37:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 30/12/2024 14:43:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/12/2024 16:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9172-1F20-B71D-D0A9>

DECRETO N° 10.908 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 35.842/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS no valor de R\$ 24.511.465,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PMJP em 31/12/2023 e do Excesso de Arrecadação da Desvinculação de 30%, conforme dispõe o Decreto Municipal n° 10.592, de 19/03/2024 - Natureza da Receita - Códigos Receitas: 1121.01.01, 1241.50.01, 1.3.2.1.01.01, 1911.01.01, 1911.04.01 e 1999.99.21, na Fonte 1.501, verificado no mês de dezembro de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação, contabilizado pela Secretaria das Finanças, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

		R\$
SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMJP - EM 31/12/2023		
FONTE: 1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.381.289,37

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – FONTE 1.501**

NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
1121.01.01	1501	4.231.167,05
1241.50.01	1501	1.512.249,41
1321.01.01	1501	469.587,40
1911.01.01	1501	8.278.565,43
1911.04.01	1501	1.267.551,36
1999.99.21	1501	2.371.054,98
SUBTOTAL		18.130.175,63
TOTAL.....		24.511.465,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.5001.462802	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	1.5.01	18.130.175,63
SUBTOTAL				18.130.175,63
TOTAL GERAL				18.130.175,63
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Outros Recursos não Vinculados				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9172-1F20-B71D-D0A9>

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9172-1F20-B71D-D0A9>

Anexo I
Acrescimo
Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, and TOTAL GERAL.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7326-59CF-5588-D97D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- List of signatories: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO, CÍCERO DE LUCENA FILHO with their respective CPF numbers and dates.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7326-59CF-5588-D97D

DECRETO N° 10.909 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que constam dos Processos Administrativos nºs 35.838 e 35.853/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 16.727.488,52 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acrescimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - Fonte 1.540 e do Excesso de Arrecadação do FNDE/Salário Educação - Fonte 1.550 - Transferência do Salário Educação, no período de janeiro a dezembro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Table with columns: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CÓD. REC., FONTE, VALOR. Includes rows for TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB and TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRINCIPAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/38C5-7490-B495-816C



Anexo I
Acrescimo
Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, SEDEC - ACOES DE GOVERNO, and TOTAL GERAL.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38C5-7490-B495-816C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- List of signatories: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO, CÍCERO DE LUCENA FILHO with their respective CPF numbers and dates.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/38C5-7490-B495-816C

Decreto N° 10.910, de 30 de dezembro de 2024

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 15.066/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 23, do Decreto nº 10.542, de 12 de janeiro de 2024, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, relativas a Transferências, no período de 01 de janeiro a 16 de dezembro de 2024, devidamente contabilizadas através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através de abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 16 de dezembro de 2024 foi de R\$ 37.648.146,66 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

Assinado por 2 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/38C5-7490-B495-816C



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de dezembro de 2024

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS RECEITAS ORDINÁRIAS-EXERCÍCIO FINANCEIRO/2024
PERÍODO BASE DE 01 DE JANEIRO A 16 DE DEZEMBRO DE 2024
VALORES LÍQUIDOS

R\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR ORÇADO ANUAL A	ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ 16/DEZEMBRO B	EXCESSO JÁ UTILIZADO - JANEIRO A NOVEMBRO C	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A RECEITA DE JANEIRO A 16 DE DEZEMBRO D=B-A-C
1.7.1.1.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.000,00	88.435.827,03	50.785.680,37	37.648.146,66

ANEXO AO DECRETO Nº 10.910, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 535A-99F5-A913-0FC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 30/12/2024 14:27:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 30/12/2024 14:43:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/12/2024 16:07:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/535A-99F5-A913-0FC1>

DECRETO Nº 10.911 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 35.737/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretária Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 10.241.000,00 (dez milhões e duzentos e quarenta e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do FPM-Cotas Extraordinárias (Código Receita 1.7.1.1.51.2.1), verificado no período de 01 de janeiro a 16 de dezembro de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretária das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.910, de 30 de dezembro de 2024, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$

COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS
FONTE 1.500 (CÓDIGO REC.1.7.1.1.51.2.1) 10.241.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.00)
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO			
12.365.5417.102777	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS	4.4.90	1.5.00	4.108.000,00
12.361.5417.102896	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS	4.4.90	1.5.00	6.133.000,00
			SUBTOTAL	10.241.000,00
			TOTAL GERAL	10.241.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4F6-0E83-0902-96F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 30/12/2024 15:07:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 30/12/2024 15:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/12/2024 16:06:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C4F6-0E83-0902-96F5>

R\$ 1,00

Assinado por: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA, CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C4F6-0E83-0902-96F5 e informe o código: C4F6-0E83-0902-96F5

SEFIN

Portaria nº 07/2024

João Pessoa, 30 de dezembro de 2024.

AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE DILAÇÃO DOS PRAZOS DE PAGAMENTO PREVISTOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.867/2024.

O Secretário Municipal das Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

Considerando o disposto no § 4º, do art. 15, do Decreto Municipal nº 10.867/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a dilação dos prazos previstos no ANEXO I, do Decreto Municipal nº 15.380/2024, quanto às etapas de empenho, liquidação e pagamento da despesa pública, nos processos submetido à análise e autorização da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.

Parágrafo único - Ficam ratificados todos os pagamentos já autorizados pela SEFIN, em cujos processos não foi possível o cumprimento dos prazos estabelecidos no ANEXO I do referido ato normativo.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brunno Sítonio Fialho de Oliveira
Secretário de Finanças



Assinado por 1 pessoa: BRUNNO SITONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BDEB-EF01-A6F8-117D e informe o código BDEB-EF01-A6F8-117D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDEB-EF01-A6F8-117D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 30/12/2024 14:56:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BDEB-EF01-A6F8-117D>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-851/2024.

Objeto: Aquisição de coletes de proteção balística com capa modular, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Coplastex Indústria e Comercio de Tecidos S.A.

Processo: 31.332/2024 – 1 DOC

Modalidade: Adesão 06-009/2024 ARP Nº 017/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 014/2024 da Secretaria do Estado de Segurança Pública do Estado Do Pará.

Signatários: Secretário, o Sr. Luiz Eduardo de Menezes Soares, o Sr. Victor de Jesus Gallo, representante legal da empresa Coplastex Indústria e Comercio de Tecidos S.A.

Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2025.

Valor Total: R\$ 241.859,64 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.181.5001.2911159	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 30/12/2024

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3895-6E3F-824F-1441 e informe o código 3895-6E3F-824F-1441



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63E9-4467-ED2B-7347

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 30/12/2024 13:18:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/12/2024 13:21:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/63E9-4467-ED2B-7347>

EXTRATO Nº. 1, 287/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 11.219/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 5 e 14 REFERENTE AO (À) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES ELETROELETRÔNICOS MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS UPAS SAMU E HOSPITAL DIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.036/2024.

Processo Administrativo nº. 34.236/2024

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 5 e 14:

5. PREÇO

5.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de vinte e quatro por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

5.2. O valor do acréscimo de 24% sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, foi de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10 302 5139.461491 - INV - SAMU - REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS
-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3895-6E3F-824F-1441

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/12/2024 22:44:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3895-6E3F-824F-1441>

EXTRATO Nº. 1.308/2024
 PROCESSO Nº. 33.058/2024
 CHAVE CGM: 67QW-EDMC-F5V1-1GIA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBÍLIAS ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA PARA AS 10 (DEZ) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA A SEREM INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.033/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.301.5139.461212 – INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO
- FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS
- ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.363/2024	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 55.596,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais)	30 DE DEZEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/619D-A29F-E0E4-ACF0>



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 619D-A29F-E0E4-ACF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/12/2024 16:37:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/619D-A29F-E0E4-ACF0>

**CIDADE COM
 SOM ALTO,
 EDUCAÇÃO
 LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
 no barzinho ou em qualquer lugar,
 poluição sonora não é legal.
 Ela prejudica a nossa saúde,
 o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
 3218.9208**

